

DECRETO Nº 425

de 03 de Dezembro de 1984.

Decreta luto oficial, nas repartições públicas municipais, por tres dias, em virtude do falecimento do Senhor JANUÁRIO THEODORO DE SOUZA.

O DOUTOR AGENOR PAVAN, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando ter ocorrido, nesta data, o infeliz e inesperado falecimento do Senhor JANUÁRIO THEODORO DE SOUZA,

Considerando tratar-se de um dos cidadãos mais importantes e prestantes de nossa cidade, da qual era dos mais antigos moradores,

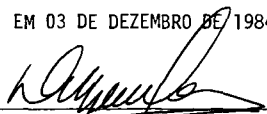
Considerando os relevantes serviços prestados pelo Senhor JANUÁRIO THEODORO DE SOUZA à Pradópolis, em sua ativa e constante participação na vida administrativa e política de nosso município, onde exerceu os cargos de Vice-Prefeito, Prefeito e Vereador;

DECRETA:

Art. 1º = As repartições públicas municipais de Pradópolis guardarão luto oficial por tres dias, em homenagem e respeito pelo falecimento do Senhor JANUÁRIO THEODORO DE SOUZA.

Art. 2º = Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 03 DE DEZEMBRO DE 1984.


Agenor Pavan
=Prefeito Municipal=

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, arquivado no lugar de costume e encaminhado ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.


Clovis Bronzatti
Secretário